



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.006117/2018-94

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p><b>Órgão Descentralizador:</b> MINISTÉRIO DA CULTURA Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC CNPJ: 01.264.142/0001-29 Esplanada dos Ministérios Bloco "B" CEP 70.068-900, Brasília/DF</p> <p><b>Órgão Descentralizado:</b> Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF CNPJ: 21.195.755/0001-69 Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro: São Pedro CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pelo <b>MinC</b>: José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, RG nº 1.021.215.031 SJS/RS, CPF: 197.910.460-34, Ato de Nomeação: Portaria nº 1.317 de 04 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 2.</p> <p>Pela <b>Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF</b>: Marcus Vinícius David, Reitor, RG: M3829078 SSP/MG, CPF: 651.123.006-63, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 30/03/2016.</p>
LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, [Lei nº 8.313/1991](#); [Lei nº 10.180/2001](#); [Lei 13.473/2017](#); [Lei Complementar nº 101/2000](#); [Decreto nº 5.761/06](#); [Decreto n. 93.872/1986](#); [Decreto n. 6.170/06](#); [Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993](#); [Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013](#); [Portaria Conjunta MPOG/MF/CGU nº 08](#); [Portaria CGU nº 3, de 5 de janeiro de 2006](#); Parecer nº 550/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU (0397746); Parecer Nº 352/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU, (SEI 0336456); [Diretriz nº 02/2014](#); e Lei nº 8.666/93.

## OBJETO

Descentralização Orçamentária para a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, para realização de Projeto Cultural intitulado "Primeiro Plano 2018 - Festival de Cinema de Juiz de Fora e Mercocidades", com recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 36820007 de autoria do Parlamentar **Júlio Delgado**.

## JUSTIFICATIVA

Demanda proveniente de **Emenda Parlamentar 36820007** de autoria do Parlamentar **Júlio Delgado** (0554978).

O Primeiro Plano - Festival de Cinema de Juiz de Fora e Mercocidades foi criado em 2002 e chega a sua décima sétima edição. O festival exhibe gratuitamente filmes de cineastas estreados nas Mostras Mercocidades e Estreias de Longas-metragens, e filmes de Juiz de Fora e Zona da Mata na Mostra Regional, sendo, portanto, vital na concretização do acesso e estímulo à cultura local. O Festival também possui Sessão Infantil e Jovem, que contam com filmes de temática infantojuvenil, Mostra Homenagem, Mostra Audiovisual de Juiz de Fora, debates e discussões sobre os rumos do audiovisual. O projeto também se destaca pelo seu caráter crucial ao aprimoramento profissional de diversos alunos das Faculdades de Comunicação e do Instituto de Arte e Design, que participam da equipe de organização, com seus projetos audiovisuais e nos Debates realizados, caracterizando-se, assim, a imprescindibilidade desse Festival para o desenvolvimento cultural do Município e da Região.

O Festival visa, primordialmente: a) a oferecer à população local e da região a oportunidade de assistir filmes que dificilmente iriam estrear na cidade; b) ao envolvimento no debate acerca dos caminhos do audiovisual; c) à construção de um polo produtor de cinema, criando e fortalecendo a realização audiovisual fora dos grandes centros econômicos; d) ao desenvolvimento de formação e expressões artísticas por meio das oficinas e debates; e) ao fomento acadêmico, pois, além dos jovens universitários terem contato com obras de cineastas brasileiros e sul-americanos e discutirem com os diretores sobre o processo de realização, a grande maioria das pessoas que trabalham no Festival é composta por jovens universitários locais, o que contribui para sua formação e para a multiplicação de agentes culturais.

O evento ainda objetiva a:

- Formação de plateia de curtas e longas-metragens brasileiros e latino-americanos, através da criação de uma ponte entre nossa rica produção audiovisual e o público;
- Formação de futuras plateias através da realização da Sessão Escola e da Sessão Jovem, que abriga a exibição de filmes seguidos de acompanhamento pedagógico e uma oficina temática em parceria com entidades municipais voltadas para crianças e jovens carentes;
- Criação de mão de obra através da geração de empregos temporários em todas as áreas do Festival (produção, curadoria, divulgação, receptivo, entre outras) e através das oficinas gratuitas que acontecem durante o evento.
- Promover o intercâmbio cultural entre o cinema brasileiro e dos países que fazem parte do Circuito das Mercocidades. E, assim, incentivar o fortalecimento de coproduções, seguindo a lógica do cinema contemporâneo de ser transcultural, carregando em si expressões culturais de cada comunidade.
- Garantir a participação do público geral através do acesso gratuito a todas as atividades.
- Gerar cerca de 30 (trinta) empregos temporários, estimulando à formação de novos profissionais do audiovisual e o investindo em empresas locais, afetando diretamente a economia local.
- Fomentar o turismo cultural, com visitantes ávidos por novidades do cinema.
- Incentivar indiretamente a produção local através do estímulo para que jovens produzam filmes para serem exibidos no Festival, por meio da Mostra Competitiva Regional de Curtas;

Toda a programação do Festival é gratuita e aberta a toda população.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo Ministério da Cultura - MinC mediante a transferência voluntária dos recursos para a Universidade Federal de Juiz de

Fora - UFJF.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

**A título informativo**, o órgão descentralizado encaminhará ao órgão descentralizador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, comprovação de foi formalizado um novo instrumento com o beneficiário indicado na Emenda visando ao alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar.

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O MinC realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, para realização do Projeto Cultural intitulado "Primeiro Plano 2018 - Festival de Cinema de Juiz de Fora e Mercocidades", com recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 36820007 de autoria do Parlamentar **Júlio Delgado**, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva/Ministério da Cultura, como segue:

**Órgão Descentralizador:** MinC

**Unidade Gestora:** 340034

**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF

**Unidade Gestora:** 153061

**Gestão:** 152228

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( x ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 20ZF

**PTRES:** 146236

**Fonte:** 0188

**Plano Interno:** 18E10537FFT

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Valor (em R\$)
<b>Primeiro Plano 2018 – Festival de Cinema de Juiz de Fora e Mercocidades</b> (Emenda nº 36820007)	33.90.36	56.750,00
	33.90.31	10.000,00
	33.90.33	21.900,00

33.91.47	11.350,00
Total	100.000,00

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descentralização orçamentária, visando a celebração de instrumento com o beneficiário indicado na Emenda para o alcance dos objetivos pretendidos pelo Parlamentar.

Data: até **31/12/2017**

**Parcela Única** – R\$ 100.000,00

**Período de Execução:** setembro e outubro de 2018

Meta	Período de Execução
01. Pré-Produção	Setembro e Outubro de 2018
02. Produção/Execução	Outubro 2018
03. Impostos	Outubro 2018

**Cronograma:**

Período de Execução	Meta	Descrição das Despesas
<b>Setembro</b>	<b>01</b>	1.1- Produção Executiva
		1.2- Curadoria
		1.3- Coordenação de Mídia
		1.5 – Coordenação de Logística
		1.6- Criação da identidade visual
		1.7 – Diagramação do Catálogo
		1.9- Direção de Produção
	<b>02</b>	2.10 – Criação do Site
		2.11- Gestão de Mídias Sociais
<b>Outubro</b>		1.1- Produção Executiva

<b>01</b>	1.3- Coordenação de Mídia	
	1.4- Coordenação de Sessão Executiva	
	1.5 – Coordenação de Logística	
	1.6- Criação da identidade visual	
	1.7 – Diagramação do Catálogo	
	1.8- Elaboração do Material Gráfico	
	1.9- Direção de Produção	
	<b>02</b>	2.1- Prêmio Incentivo Primeiro Plano
		2.2 – Prêmio Mostra Competitiva Regional
		2.3 – Passagens Aéreas
		2.4 – Criação da Vinheta
		2.5- Registro Fotográfico
		2.6- Registro Videográfico
2.7- Edição do Cinejornal		
2.8- Produção de Cinejornal		
2.9- Assessoria de Imprensa		
2.11 – Gestão de Mídias Sociais		
2.12- Tradução e Legendagem dos Filmes Estrangeiros		
2.13- Projeccionista		
<b>03</b>	Obrigação Contributiva e Tributária	

**DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo será contado da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - Constituem Obrigações do Descentralizador:**

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo descentralizado, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

**II - Constituem Obrigações do Descentralizado:**

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo, assinado eletronicamente, deverá ser encaminhado para as devidas publicações em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

*(assinado eletronicamente)*

**ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA**

Secretário - Substituto

SEFIC/MinC

*(assinado eletronicamente)*

**MARCUS VINÍCIUS DAVID**

Reitor

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Odecir Luiz Prata da Costa, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/05/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Usuário Externo**, em 30/05/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0582430** e o código CRC **3C4C5652**.

---